

PORTARIA N° 395/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2022/881518;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 388/2022/MPC/PA, de 08/08/2022.

Art. 2º Conceder ao Procurador de Contas **FELIPE ROSA CRUZ**, para participar do evento “CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO – TCE/PA”, a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, **2,5 (duas e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 02/09/2022, na forma da Resolução n° 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de agosto de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS